



NET 12M - 7078



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 074 /2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA CENTRAL DE APOIO TÉCNICO – CEAT, E O INSTITUTO DE PESQUISA MERCADO NACIONAL LTDA – ME – MERCADO MINEIRO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Carlos André Mariani Bittencourt**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**, representada neste ato por seu Coordenador, **Dr. Edson de Resende Castro**, doravante denominada **CEAT**, e o **INSTITUTO DE PESQUISA MERCADO NACIONAL LTDA – ME**, nome fantasia **MERCADO MINEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.141.955/0001-82, com sede na Avenida Luiz Paulo Franco, nº. 651, loja 24 – 2º pavimento, Bairro Belvedere, CEP 30.320-570, nesta Capital, representado neste ato por **Feliciano Lopes de Abreu**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a cooperação técnica e operacional entre os partícipes de forma a possibilitar o acesso gratuito, pela **Procuradoria/CEAT**, ao banco de dados do **Mercado Mineiro**, no que tange aos preços praticados por diversos seguimentos da atividade econômica, subsidiando, assim, a elaboração de pareceres técnicos nas investigações de superfaturamento praticado pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes

##### 2.1. Do Mercado Mineiro

- a) Disponibilizar à **Procuradoria/CEAT**, sem ônus, diretamente em seu *site* os preços pesquisados na atualidade;
- b) Disponibilizar, mediante solicitação por meio eletrônico, os preços constantes do seu banco de dados, relativos a pesquisas pretéritas, com indicação dos itens de interesse da **Procuradoria/CEAT**;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Prestar manutenção necessária ao sistema para garantir a segurança das informações e comunicar à **Procuradoria/CEAT** qualquer alteração ou paralisação;
- d) Divulgar, se houver interesse, em seu *site* o termo cooperação técnica firmado com a **Procuradoria/CEAT**.

### 2.2. Da Procuradoria/CEAT

- a) Solicitar ao **Mercado Mineiro**, por meio eletrônico, a disponibilização dos preços constantes do seu banco de dados, relativos a pesquisas pretéritas, com indicação dos itens de interesse da **Procuradoria**;
- b) Informar ao **Mercado Mineiro**, por escrito, o nome dos servidores, com a respectiva matrícula funcional, que terão acesso ao banco de dados;
- c) Providenciar a adequação dos seus equipamentos e instalações de informática de forma a permitir a interconexão;
- d) Responsabilizar-se pelo uso indevido das informações obtidas;
- e) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para cumprimento das atribuições legais conferidas à **Procuradoria**, com ênfase para as ações envolvendo este Termo;
- f) Desenvolver gestões, objetivando promover a efetividade das ações objeto deste Termo;
- g) Divulgar as ações relativas a este Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Forma de Execução

Os partícipes designarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

### CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros

O presente instrumento não acarreta ônus para os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEXTA – Das Modificações e das Adesões

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambos os partícipes, por

2



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência, Da Denúncia e Da Resilição

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhadores em curso.

### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

O presente Termo será publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

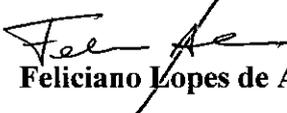
**PROCURADORIA:**

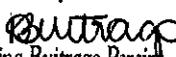
  
**Carlos André Mariani Bittencourt**  
Procurador-Geral de Justiça

**CEAT:**

  
**Edson de Resende Castro**  
Coordenador

**MERCADO MINEIRO:**

  
**Feliciano Lopes de Abreu**

**Testemunhas:** 

1)                     Débora Cristina Buitrago Pereira                      
Analista do Ministério Público

2)                     Maximiliano Costa Junior                      
MAMP 6078